

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 9.622/2023, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que Regulamenta a transmissão de shows pagos com recursos públicos para as festividades de São João, no município de Caruaru-PE e dá outras providências.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto a constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Compete à **Comissão de Educação**, **Cultura e Esportes** a análise da referida propositura com fulcro no art. 251 do Regimento Interno.

O relator, Vereador Carlinhos da Ceaca, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, as presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem PARECER FAVORÁVEL.

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 20 de fevereiro de 2023.

Vereador **CARLINHOS DA CEACA** Membro Ad Hoc da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **ANDERSON CORREIA** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **JORGE QUINTINO**Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador **NELSON DINIZ** Membro da Comissão de Educação Cultura e Esportes